



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional”.

Autor:

Vereador LUCIANO CESAR RAMOS DOS SANTOS

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Conjunto Habitacional Francisco Gonzalez Reverte”** o atual Conjunto Habitacional G, localizado neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **23 de setembro de 2020.**


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal